



CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000114

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/02/08000114

Número / Ano	000114/2022
Data / Horário	08/02/2022 - 11:07:44
Assunto	Ofício Nº 070/GP/2022 de autoria do Poder Executivo, encaminhando o projeto de Lei Nº 006/2022 que dispõe sobre Alterações na Lei Municipal Nº 800 de 2018, e dá outras providencias
Interessado	Câmara de Colniza
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO EXTERNO
Número Páginas	3
Emitido por	Eduardo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 070/GP/2022

Colniza-MT, 8 de fevereiro de 2022.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 006/2022, que dispõe sobre **“ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N. 800 DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis. Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Milton de Souza Amorim
MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 006/2022

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei n° 006/2022, que assim dispõe: **“ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N. 800 DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

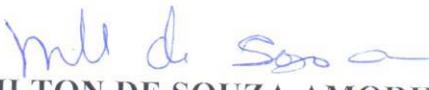
O presente projeto de lei, tem por objetivo instituir uma multa aos proprietários de imóveis que não atenderem a legislação em vigor, com a construção de calçadas.

Diante do exposto, Requer-se nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conta-se com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências. Destarte, aproveita-se do ensejo, para renovar aos Edis, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 8 de fevereiro de 2022.

Respeitosamente,


MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 006 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

**SUMULA: ALTERAÇÕES NA LEI
MUNICIPAL N. 800 DE 2018, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado na lei Municipal n. 800 de 2018, o artigo 17-A, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 17-A. Fica instituída a multa de 50 UPF, em caso de descumprimento desta lei, em razão da não realização dos serviços necessários à construção, manutenção e recuperação dos passeios públicos ou calçadas, localizadas nas vias públicas.

§ 1º - Caso não seja realizado o pagamento da multa do que trata esse artigo, o devedor será inscrito no cadastro de dívida ativa do Município, podendo ocorrer a inserção do seu nome no cadastro de inadimplentes, protesto e execução fiscal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 8 de fevereiro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL